



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Sala 106 - Bairro Santa Mônica,  
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3291-8952 - <http://www.proae.ufu.br> - [proae@proae.ufu.br](mailto:proae@proae.ufu.br)



**NOTA Nº** 7/2022/PROAE/REITO-UFU  
**PROCESSO Nº** 23117.002337/2022-63  
**INTERESSADO:** ESTUDANTES

### NOTA DE ALTERAÇÃO AO EDITAL PROAE Nº 5/2022

#### **No item 2.6., onde se lê:**

*2.6. No caso da reativação de auxílios, os (as) estudantes que tiveram auxílios suspensos por meio da Portaria Proae 10/2020 ou que tiveram os auxílios concedidos em carácter emergencial através das Portaria Proae 13/2020, Portaria Proae 03/2021 e Portaria Proae 25/2021, conforme Anexo V.*

#### **Leia-se:**

*2.6. No caso da reativação de auxílios, os (as) estudantes que tiveram auxílios suspensos por meio da Portaria Proae 10/2020 ou que tiveram os auxílios concedidos em carácter emergencial através das Portaria Proae 13/2020, Portaria Proae 03/2021 e **Portaria Proae 25/2022**, conforme Anexo V.*

#### **No item 10.2.2., onde se lê:**

*10.2.2. Para a Fase 02, deverá ser apresentado no e-mail **diase@proae.ufu.br**, com o formulário específico (Anexo III), no prazo indicado no cronograma deste edital, com o título "CAMPUS - ASSUNTO - NOME DO ESTUDANTE". Exemplo: "Monte Carmelo - Recurso Edital PROAE nº 05 / 2021 - João da Silva".*

#### **Leia-se:**

*10.2.2. Para a Fase 02, o(a) estudante deverá apresentar recurso **EXCLUSIVAMENTE** através do SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI! UFU). Para tanto, o(a) estudante deverá:*

*10.2.2.1. Acessar o módulo Usuários Externos no portal SEI!UFU, onde é necessário realizar um cadastro para acesso inicial conforme orientações disponíveis no site <https://ufu.br/sei/usuario-externo-peticionamento>.*

*10.2.2.2. Após a validação do cadastro como usuário externo, o(a) estudante deve realizar LOGIN no SEI!UFU e abrir petição, selecionando o tipo de processo "Assistência Estudantil: Seleção", em que deverá preencher o formulário de Recurso conforme Anexo III deste edital e incluir eventuais documentos comprobatórios, se necessário.*

*10.2.2.3. Somente serão considerados válidos os recursos que forem efetuados dentro do prazo descrito no cronograma.*

*10.2.2.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante o preenchimento completo do formulário de recurso e a apresentação da documentação via SEI-UFU, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer*

*informações incompatíveis e/ou inverídicas com seus dados pessoais.*

ELAINE SARAIVA CALDERARI  
Pró-reitora de Assistência Estudantil  
Portaria R nº 063/2017

---



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Saraiva Calderari, Pró-Reitor(a)**, em 27/04/2022, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3545832** e o código CRC **B64269EB**.

---

**Referência:** Processo nº 23117.002337/2022-63

SEI nº 3545832